



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

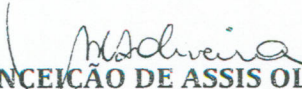
PORTARIA Nº: 089/2017

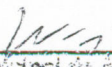
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS CALCULADOS PELA INTEGRALIDADE DA MÉDIA E REAJUSTE ANUAL, SEM PARIDADE À SERVIDORA MARIA DE JESUS WEBERLING MARIOTTI FERRAZ.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média e reajuste anual, sem paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40, §1º, III, "A" CF DE 1988 C/C 5º DA CF/88, à servidora **MARIA DE JESUS WEBERLING MARIOTTI FERRAZ**, matrícula: 107.700, inscrita no CPF sob o nº: 513.048.216-68, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, Grau I.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 03 de Outubro de 2017.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
<u>03, 10, 17</u>

Secretaria Municipal de Administração